

## DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

1. Elementos relativos ao **Livro de obra** (folha de rosto, termo de abertura e termo de encerramento devidamente preenchidos).
2. **Termo de responsabilidade** de execução das **infraestruturas de telecomunicações**, emitido por um técnico instalador credenciado para o efeito ou um certificado de exploração emitido por um dos operadores autorizados do mercado.
3. **Declaração** emitida por **entidade responsável pela aprovação do projeto elétrico** a indicar a localização da obra e o código do ponto de entrega, bem como a potência requisitada, a fim de a CMP celebrar contrato com o seu comercializador.
4. **Certificado de inspeção da rede de distribuição de gás** emitido por entidade credenciada para o efeito ou certificado de exploração emitido pelo operador de mercado.
5. **Termo de responsabilidade** subscrito pelo técnico responsável pela **direção técnica da obra**, acompanhado do **comprovativo** da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, a declarar o cumprimento do projeto aprovado e das condições da licença ou da comunicação prévia.
6. **Telas finais:**
- 6.1. Que incluam as alterações aos projetos de obras de urbanização aprovados.  
(quando tenham sido realizadas alterações durante a execução da obra, em conformidade com o disposto no artigo 83.º do RJUE)  
Deverão ser apresentadas:
- 6.1.1. Peças desenhadas com a indicação das alterações realizadas.
- 6.2. **Termo de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos** acompanhando as telas finais
- 6.2.1. Garantindo que as alterações efetuadas cumprem as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- Nota: No caso de não terem sido efetuadas alterações ao projeto aprovado ou à comunicação prévia admitida, não é necessário apresentar telas finais nem o termo de responsabilidade do autor do projeto referido em 2.2.
7. **Outros elementos** que o requerente pretenda apresentar:
- 7.1. \_\_\_\_\_
- 7.2. \_\_\_\_\_

## OBSERVAÇÕES

- a) Normas e procedimentos na submissão e apreciação de projetos deverão ser consultados no "[Manual de Recomendações e Boas Práticas na elaboração de projetos](#)".
- b) Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- c) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto. através do seguinte número: 220 100 220.

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª,3.ª,5.ª,6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00